



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 892, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
 SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO
 VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 64.563,85 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.02	Secretaria de Administração	
02.02.02.15	Urbanismo	
02.02.02.15.452	Administração Geral	
02.02.02.15.452.0015	Cidade Iluminada	
02.02.02.15.452.0015.2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
Ficha: XXX 3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.563,85
Fonte de Recurso	0.3 Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores	
Especificação	10 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	
02	Poder Executivo	
02.02.02	Secretaria de Administração	
02.02.02.15	Urbanismo	
02.02.02.15.452	Administração Geral	
02.02.02.15.452.0015	Cidade Iluminada	
02.02.02.15.452.0015.2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
Ficha: XXX 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
Fonte de Recurso	0.3 Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores	
Especificação	10 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro referente à Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação - COSIP, consoante o artigo 43, I da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Saldo apurado do exercício anterior c/c 613.864-0

64.563,85

Fonte de Recursos: 3.10

Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
 Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Prefeitura Municipal no
 dia ____/____/_____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Amanda Inácio
 Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Câmara Municipal no dia
 ____/____/_____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Sidney Alves Vieira
 Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
 CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
 Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
 www.camponovo.ro.gov.br



AVANÇADA Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/03/2021 às 16:54, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 01/04/2021](#).

AVANÇADA Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 15/03/2021 às 16:55, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 01/04/2021](#).

AVANÇADA Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 16/03/2021 às 07:48, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 01/04/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **45700** e o código verificador **D0A0F920**.

Referência: [Processo nº 1-478/2021](#).

Docto ID: 45700 v1